

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 10 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir dispensa à servidor público municipal no dia do aniversário.

A Câmara Municipal de Minduri decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder ao servidor público municipal direito a um dia de folga no dia do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal desenvolver todas as ações necessárias para cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, podendo editar Decreto ou outro instrumento pertinente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto tem por fim assegurar aos servidores públicos municipais o direito de folga na data de seu aniversário natalício.

O aniversário natalício é um evento que merece ser celebrado em companhia de amigos e familiares, sendo culturalmente comemorado em diversos lugares ao redor do mundo. No Brasil, tradicionalmente, comemora-se o aniversário de nascimento com festividades.

Com efeito, percebe-se que a proposição apresentada aos nobres membros desta Casa também serve de estímulo para que os funcionários públicos se empenhem em manter a máquina administrativa em perfeito funcionamento, sendo evidente incentivo à produtividade dos servidores públicos.

Esses são os motivos pelos quais tenho a honra de submeter, à elevada consideração de Vossas Excelências, a presente proposta legislativa.

Solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposição.

Sem mais para o momento, reitero a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2023


Vereador Brayner Sotero